

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA 02401/2024****Disponibilização: 04/11/2024 às 19h42m****PORTARIA Nº 2401/2024 - GABPRESI**

Dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para tramitação de processos administrativos no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização e eficiência na tramitação dos processos administrativos, com base nos princípios da celeridade, transparência e sustentabilidade;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Eletrônico de Informações - SEI é amplamente utilizado em outros Tribunais e órgãos do país, por se tratar de uma plataforma gratuita e dotada de múltiplas funcionalidades tecnológicas que possibilitam a tramitação de processos administrativos de maneira ágil e segura;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, com a finalidade de disponibilizar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a realização do processo administrativo em meio eletrônico;

**CONSIDERANDO** a determinação do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do Relatório de Inspeção nº 0002734-11.2024.2.00.0000, para que o TJCE implante o SEI e utilize na tramitação de seus processos administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a implantação, em até 90 (noventa) dias, do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para fins de tramitação de processos administrativos.

§ 1º A implantação de que trata o *caput* deste artigo deverá prever apenas a tramitação dos novos processos administrativos autuados no SEI, não contemplando a migração dos processos em trâmite no SAJADM/CPA.

§ 2º A partir da implantação do SEI, não será permitida a criação de novos processos no sistema SAJADM/CPA.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para que todos os servidores e gestores realizem o curso "SEI USAR 4.0", de 25 horas-aula, disponível na plataforma Escola Virtual.Gov (<https://www.escolavirtual.gov.br>).

§ 1º A capacitação será realizada de forma assíncrona, permitindo que os servidores concluem o curso no horário mais conveniente, desde que respeitado o prazo estabelecido.

§ 2º Os servidores deverão cadastrar o certificado de conclusão do curso no Portal do Servidor (ADMRH), em campo de atualização cadastral correspondente, até o dia 5 de dezembro de 2024.

§ 3º O curso de que trata o *caput* deste artigo terá caráter obrigatório e será considerado para fins de promoção e progressão de servidores.

Art. 3º A Secretaria-Geral Administrativa, a Secretaria de Tecnologia da Informação e a Secretaria de Planejamento e Gestão deverão adotar as providências e parametrizações necessárias para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Portaria da Presidência disciplinará a data específica da implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), bem como as normas e diretrizes para sua utilização, garantindo a uniformidade e a segurança nos procedimentos internos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/90415> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

